

Decreto nº 751

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942;

EXONERAR:-

nita PARALLEL DOLORES RAYANA, a partir desta data, a seu cargo de professora da 2ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Fazenda Jacutinga, bairro Morro Azul, deste município, cargo em que virá exercendo em caráter interino.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 12 de Outubro de 1955

a) Barstautino marcolino de Sousa
Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 12/10/1955

Publicado no jornal "A Época", na edição do dia 16/10/1955

a) Trineu Schmidt.

Respondendo p/expediente da Secretaria.

Decreto nº 752

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942;

EXONERAR:-

o Om de Paula Silva, a partir desta data, a seu cargo de professora da 8ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Fazenda -